

RESOLUÇÃO Nº 7/64

Altera dispositivos da Resolução nº 8/63 da Câmara Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O subsídio do Prefeito passa a ser fixado em Cr\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil cruzeiros) mensalmente.

Parágrafo Único – A verba de representação do Prefeito é fixada em 25% do subsídio mensal.

Art. 2º – A ajuda de custo aos vereadores não ultrapassará em 70% do valor da representação do Prefeito Municipal.

Art. 3º – Por reunião o vereador receberá a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) desde que compareça pelo menos a metade das Sessões.

Art. 4º – Por sessão o vereador receberá a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) respeitando o limite máximo da lei presente.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor em 1º de janeiro de 1965.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1964.

OSWALDO PEREIRA MARQUES
Presidente

WALDEMAR PEREIRA BORGES
Secretário